



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

LEI Nº 1012

TUFIC BARACAT, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA,
ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUI-
ÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE
POMPÉIA APROVA E ELE SANCIONA E PROMULGA A -
SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º - FICA O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL/
AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$ 40.000,00 (-
(QUARENTA MIL CRUZEIROS) DESTINADO A REFORMAR O ESTÁDIO MUNICIPAL.

ARTIGO 2º - O VALOR DO PRESENTE CRÉDITO SERÁ/
COBERTO COM OS RECURSOS PROVENIENTES DA ANULAÇÃO DE QUE TRATA O ARTI
GO SEGUINTE:

ARTIGO 3º - FICA ANULADA PARCIALMENTE A SEGUIN
TE VERBA O ORÇAMENTO VIGENTE:

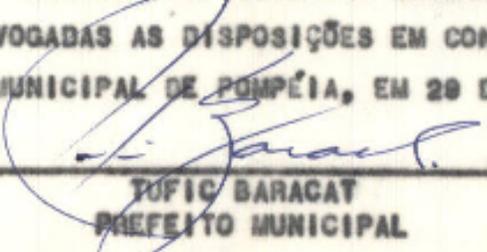
SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO SAUDE E CULTURA
BIBLIOTECA
OBRAS PÚBLICAS

4110-01 -CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA.....CR\$ 40.000,00

ARTIGO 4º - NO CASO DE INSUFICIÊNCIA DA VERBA,
FICA O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL AUTORIZADO A SUPLEMENTAR ATÉ O LIM
ITE MÁXIMO DE 50% POR DECRETO EXECUTIVO.

ARTIGO 5º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA
DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 29 DE JUNHO DE 1.976



TUFIC BARACAT
PREFEITO MUNICIPAL

- PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
POMPÉIA, EM 29 DE JUNHO DE 1.976

- PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LUGAR PÚBLICO DE COSTUME NA DATA SUPRA.



GABRIEL CAGLIARDI
CHEFE SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO